GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Projeto de Engenharia

OBRA: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PREDIOS PUBLICOS, SINALIZAÇAO DE VIAS PUBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BASICO E REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇAO DE INSUMOS

LOCALIZAÇAO: MUNICIPIO DE TARRAFAS-CE

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

MAIO DE 2026

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261882312

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ESPEC. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

RNP: **0615289819**
Registro: **321456CE**

Empresa contratada: **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**

Registro : **0010495347-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE TARRAFAS**

CPF/CNPJ: **12.464.301/0001-55**

AVENIDA MARIA LUIZA LEITE SANTOS

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **BULANDEIRA**

Cidade: **TARRAFAS**

UF: **CE**

CEP: **63145000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSOS LOGRADOUROS

Nº: **S/Nº**

Complemento: **DIVERSAS LOCALIDADES**

Bairro: **ZONA URBANA E ZONA RURAL**

Cidade: **TARRAFAS**

UF: **CE**

CEP: **63145000**

Data de Início: **04/05/2026**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **06°41'03.98"S, 39°45'41.01"W**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE TARRAFAS**

CPF/CNPJ: **12.464.301/0001-55**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
RNP: 0615289819
Data: 19/05/2026 11:10:40

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

MUNICIPIO DE TARRAFAS - CNPJ: 12.464.301/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y0CAz
Impresso em: 19/05/2026 às 11:10:40 por: , ip: 191.5.210.196

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261882312

INICIAL

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **19/05/2026** Valor pago: **R$ 108,40** Nosso Número: **8218876264**

GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso

NOTA TÉCNICA
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.**

A presente nota técnica tem como objetivo justificar tecnicamente as exigências relativas à qualificação técnica operacional e profissional da empresa a ser contratada, com base no projeto básico e demais elementos técnicos que compõem a licitação.

1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E TÉCNICA PROFISSIONAL

Considerando a **diversidade e complexidade dos serviços envolvidos** no objeto contratual, e com o intuito de assegurar que a empresa contratada detenha experiência comprovada e capacidade operacional compatível com a execução dos serviços, justifica-se a exigência de **atestados de capacidade técnica operacional e técnica profissional** referentes às seguintes atividades específicas:

- **Manutenção ou reforma predial**
- **Sinalização viária**
- **Manutenção e/ou conservação de praças públicas**
- **Manutenção de redes de saneamento básico**
- **Manutenção de sistemas de abastecimento de água**

Essas atividades representam os **principais núcleos técnicos do objeto licitado**, compondo um conjunto de serviços especializados, de natureza multidisciplinar, cuja execução demanda conhecimento técnico prático prévio. A exigência de acervos técnicos referentes a esses serviços busca garantir que a contratada detenha experiência real e prévia, assegurando a qualidade, a segurança e a economicidade da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

2. PROFISSIONAIS NO QUADRO TÉCNICO

Devido à abrangência e à natureza técnica dos serviços a serem executados, justifica-se a exigência de que a empresa licitante comprove, por meio de certidão de registro no conselho de classe competente (CREA/CAU), a existência em seu quadro técnico dos seguintes profissionais:

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=44664482000150, OU=Pessoa Física A1, OU=AR OPENWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: ABAIARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

- **Engenheiro Civil**: responsável técnico por serviços de manutenção predial, redes hidráulicas e sistemas de abastecimento de água e saneamento;
- **Engenheiro de Segurança do Trabalho**: responsável técnico por garantir o cumprimento das normas de segurança na execução de serviços com risco potencial elevado, como intervenções em redes elétricas e em vias públicas.

Observação: Admite-se, alternativamente, a apresentação de outros profissionais que, **comprovadamente**, possuam habilitação legal para atuação em atividades congêneres, desde que reconhecidos pelas respectivas entidades de classe.

Base legal e normativa:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 67, §1º, inciso I**, que trata da comprovação de qualificação técnico-profissional;
- **Resoluções do CONFEA/CREA**, especialmente a Resolução nº 1.025/2009;
- **Pareceres e jurisprudência do TCU**, que reforçam a necessidade de compatibilidade entre as atribuições legais dos profissionais exigidos e os serviços do objeto licitado.

3. CONCLUSÃO

A exigência dos acervos técnicos específicos, bem como da composição mínima do quadro técnico da empresa licitante com os profissionais acima indicados, está fundamentada:

- na **complexidade técnica do objeto**;
- na **necessidade de assegurar a capacidade de execução pela empresa contratada**;
- e no **cumprimento da legislação vigente**, com vistas a garantir eficiência, segurança e regularidade na execução contratual.

Tarrafas (CE), 15 de maio de 2026.

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=42648200150, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARGROWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: ASSAIARA-CE
Data: 2026.05.15 09:40:00 -03'00'

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil – CREA/CE 321456-D
RNP 061528981-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CEARÁ.

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Dados: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=44664482000150, OU=Pessoa Física A1, OU=AC OPENLAWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ABAIARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, do Município de TARRAFAS Ceará, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor FATOR MULTIPLICADOR.

2. JUSTIFICATIVAS PARA A MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

- Necessidade de preservar as edificações públicas do Município.
- Melhorar o estado de conservação das unidades que necessitam intervenção por meio de empresa especializada em manutenção predial.
- Melhoria nas condições de funcionamentos, desempenhos das atividades e atendimentos aos usuários das instalações públicas.
- Aumento da produtividade decorrente de melhores condições de trabalho.
- Redução nos números de casos de problemas de saúde, com a manutenção da rede de esgotamento sanitário.
- Redução dos tempos de atendimento, dos custos administrativos e dos custos operacionais mediante possibilidade de realização de manutenção preventiva das edificações, garantindo a OBRAS adequada.

3. JUSTIFICATIVAS PARA A MANUNTEÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.

Considerando a necessidade de manter o sistema de abastecimento de água em perfeitas condições de funcionamento, faz-se necessário a contratação de empresa qualificada que realize a manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos, tendo em vista que os serviços de abastecimento de água não podem deixar de serem oferecidos para a população em geral.

A necessidade de garantir o abastecimento de água rural com regularidade e qualidade, tendo em vista que a água é um bem indispensável ao consumo humano.

Os serviços de operação, manutenção, prevenção e conservação de sistema de abastecimento serão contratados com base na quantidade de localidades, observadas as peculiaridades de cada tipo de serviço e as condições do local objeto da contratação.

O dimensionamento do pessoal e material foi obtido com base na quantidade a garantir o total de funcionamento dos serviços de abastecimento envolvidas na contratação.

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04455251351
Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04455251351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Pessoa Física A1, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04455251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ABAIARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

4. JUSTIFICATIVAS PARA A MANUNTEÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (TAPA-BURACOS), DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DA DRENAGEM PLUVIAL.

- Necessidade de preservar as OBRASs públicas do Município.
- Melhorar o estado de conservação das vias e logradouros públicos por meio de intervenção de empresa especializada em manutenção.
- Melhoria nas condições de funcionamentos, desempenhos das atividades e atendimentos aos usuários que usufruem das OBRASs.
- Diminuição de problemas de saúde, decorrente de melhor funcionamento das redes de saneamento e drenagem pluvial do município.
- Redução nos números de casos de problemas de saúde, com a manutenção da rede de esgotamento sanitário.
- Redução dos custos oriundos da manutenção das vias públicas, tendo em vista que a manutenção preventiva e corretiva antecipada diminui à área das vias danificadas, bem como traz benefícios as atividades gerais dos munícipes.
- Redução dos tempos de atendimento, dos custos administrativos e dos custos operacionais mediante possibilidade de realização de manutenção preventiva, garantindo a OBRAS adequada.

5. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste documento, são adotadas as seguintes definições:

a) CONTRATADA: Empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou Contrato.

b) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de TARRAFAS – Ceará.

c) Conservação: atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes da edificação.

d) Manutenção: conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.

e) Manutenção (ou Conservação) Corretiva: conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, o equipamento, sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente.

f) Manutenção (ou Conservação) Preventiva: conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação, executadas sobre um equipamento, sistema ou instalação, com programação antecipada, objetivando mantê-lo(s) operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante. Dentre essas atividades preventivas, incluem-se: ensaios, testes, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização adaptações de componentes, entre outras.

g) Manutenção Programada: manutenção preventiva e/ou corretiva realizada em obediência a um Programa ou Plano de Manutenção dos componentes da edificação.

h) Adequação Predial: serviços realizados com o objetivo de realizar modificações na edificação para adequá-la a um novo layout.

i) Atendimento Emergencial: são considerados atendimentos emergenciais aqueles onde haja risco potencial a seres humanos e de perdas ou deterioração de processos ou bens patrimoniais, ou ainda paralisação das

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=44664482000150, OU=Pessoa Física A1, OU=AR DIGITECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ABATARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

atividades da unidade (Falta de energia elétrica, falta de água potável encanada, infiltração na cobertura, entre outras, a critério da CONTRATANTE) caso não haja uma intervenção imediata.

j) Serviços eventuais: são serviços executados sob demanda específica do CONTRATANTE, e que visam o atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada.

k) Rotina de Execução de Serviços: é o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e frequência.

l) Fiscal do Contrato: é o representante da Administração, especialmente designado, na forma dos Art's. 67 e 73 da Lei nº 8666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

m) Produtos ou Resultados: são os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados.

n) Ordem de Serviço: é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

o) Sistema: conjunto de equipamentos, periféricos, acessórios, elementos, materiais ou componentes, ligados fisicamente ou não, os quais, utilizando seu desempenho individual, contribuem para uma mesma função.

p) Equipamentos, Instrumentos e Ferramentas: são os utilizados na manutenção preventiva e corretiva, tais como: amperímetro, voltímetro ou multímetro digital do tipo alicate e mala de ferramentas para os profissionais contendo ferramentas básicas e específicas de cada categoria.

q) Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.

6. BASE DE APOIO

A CONTRATADA deverá manter no mínimo 01 (uma) base de apoio operacional, durante todo período de vigência do contrato, e apresentar contrato de locação de imóvel ou termo de posse ou de cessão de uso do imóvel para a base de apoio.

A base de apoio deverá possuir no mínimo os seguintes equipamentos:

- Um computador (ou notebook) com acesso à internet e softwares de edição de texto e planilha eletrônica.
- Uma linha de telefone fixo com atendente no horário comercial.
- Dois aparelhos de telefone celular, cada um habilitado em uma operadora diferente, de uso funcional do coordenador da base de apoio e do Engenheiro responsável pela empresa.

7. MÃO DE OBRA

A CONTRATADA deverá disponibilizar para prestação dos serviços objeto deste documento, durante toda a duração do Contrato, quadro de colaboradores de Apoio Operacional com no mínimo:

a) Quadro de colaboradores de acordo com o item 6.0 deste documento (Apoio e Operacional).

b) A CONTRATADA deverá, ainda, dispor de funcionários e ou prestadores de serviços, para o fiel cumprimento dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, definidos em reuniões a serem realizadas com a participação do Engenheiro Civil responsável técnico pela CONTRATADA e de Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) do CONTRATANTE, os seguintes profissionais das especialidades citadas abaixo, ou até outras mais específicas não citadas, desde que solicitadas pelo CONTRATANTE:

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Videoconferência, OU=44664482000150, OU=Pessoa Física A1, OU=AR SOFTWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ITAITARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

- Eletricista de redes elétricas de baixa tensão, bombeiro hidráulico, pintor, carpinteiro, pedreiro, servente.

c) Sempre que necessário para o atendimento dos serviços demandados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

8. APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

a) O apoio técnico e operacional do contrato refere-se às despesas de manutenção das equipes técnicas e administrativas e da OBRAS necessária para a execução e acompanhamento dos serviços, sendo:

- 01 (um) Engenheiro Civil.

b) A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer o acompanhamento técnico através dos seus profissionais responsáveis pelos serviços durante todo o prazo de vigência contratual. Esses profissionais deverão estar disponíveis à CONTRATADA durante a jornada de trabalho, sendo que durante este período deverá acompanhar, planejar, fiscalizar e orientar seu quadro de funcionários além de preencher e assinar os relatórios de serviço, verificando orientações e observações da FISCALIZAÇÃO. OS serviços somente poderão ser iniciados com estes profissionais já definidos e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

c) O pagamento deste item será feito sobre medição mensal.

d) Todo serviço realizado em horário extraordinário somente poderá ser realizado e remunerado se devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO e com a devida justificativa apresentada pela CONTRATADA.

9. MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

São nove os principais grupos de serviços comuns de manutenção predial e adequação predial, inclusive com fornecimento de material, que fazem parte do objeto deste documento. Não fará parte do escopo do objeto deste Termo de Referência às instalações que sejam cobertas por contratos específicos, respeitadas literalmente as exceções e consideradas inclusas as generalidades das discriminações abaixo:

9.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL

a) Exceto bancos de capacitores, subestações abrigadas e geradores (contrato específico).

b) Inclusive conserto de bombas.

9.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROS SANITÁRIAS EM GERAL.

a) Inclusive vedação e limpeza de caixas d/água e cisternas, e esgotamento de fossas sépticas e sumidouros, hidrantes e mangueiras de incêndio.

b) Exceto tratamento de águas servidas (contrato específico).

9.3 TELEFONIA, DADOS E SOM, EM REDES ESTRUTURADAS OU NÃO.

a) Inclusive passagem, identificação e crimpagem de cabos;

b) Telefonia, exceto Manutenção de um grupo já contratado de centrais telefônicas (contrato específico).

9.4 EDIFÍCIO

a) Incluindo estruturas, alvenarias, divisórias, portas, janelas, portões, forros, pinturas, grades, cobertas, pisos, esquadrias, impermeabilizações, aplicação de películas, confecção de chaves, conserto de portões automáticos e fechaduras elétricas.

b) Exceto Manutenção de elevadores (contrato específico).

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=44664482000150, OU=Pessoa Física A1, OU=AR CERTWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ARARIPE-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

9.5 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E SISTEMAS DE ATERRAMENTO.

a) Exclusivamente verificação e correção dos componentes do SPDA (se estão em bom estado, conexões e fixações estão firmes e livres de corrosão);

9.6 JARDINAGEM

a) Exclusivamente podas de árvores e limpeza de terrenos dos prédios.

9.7 SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO PREDIAL

a) Incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, envolvendo todos os grupos construtivos necessários à preservação do patrimônio, ao restabelecimento de condições estruturais, de conforto e de segurança e/ou adequação de condições funcionais dos prédios públicos municipais, constantes no ANEXO 01 deste Termo de Referência.

9.8 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO

a) A limpeza, manutenção e garantia de funcionamento da rede saneamento básico, bem como a limpeza da lagoa de tratamento de esgoto do matadouro público.

9.9 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO.

a) A manutenção da sinalização é composto da sinalização vertical com o uso de placas, e da sinalização horizontal, através da pintura feita no revestimento da pista, podendo ser faixas, símbolos e letras.

b) A sinalização tem como finalidades informar, regulamentar, indicar e educar o usuário acerca da correta utilização da via, tornando-a mais segura ao trânsito.

c) Materiais:
O material a ser utilizado na confecção das placas será a chapa de aço zincado com espessura de 1,25 mm, conforme especificações da NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária.

As placas serão pintadas com tintas refletivas, de modo que permita a visibilidade noturna.

A tinta de sinalização horizontal é do tipo refletiva acrílica para uma duração mínima de 2 anos, para proporcionar melhor visibilidade noturna. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro PRE-MIX e DROP-ON.

9.10 PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO.

Os roteiros de atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva serão discutidos em reuniões a serem realizadas de acordo com os itens abaixo:

a) Objetivo: adequar a programação às novas demandas de serviços de manutenção, adequações prediais e controle dos serviços executados.

b) Frequência: A critério da CONTRATANTE;

c) Participantes Obrigatórios: Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) responsável técnico pela CONTRATADA e de Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) do CONTRATANTE.

d) Tópicos Fixos da Reunião

- Programação da resolução de demandas de manutenções preventivas, corretivas e serviços de adequação predial, mediante ordens de serviços e planilhas de quantidades e preços por unidade.

- Ratificação ou adequação do cronograma de manutenção programada.

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=44664820001501, OU=Presencial Física AL, OU=AR FORWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ABAIARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

- Programação da resolução de pendências de serviços em cada um dos prédios públicos levantadas pela fiscalização, recebidas pela central de atendimento do CONTRATANTE ou recebidas via documento administrativo.

- Apresentação de Orçamentos.

- Previsão de data de início e de término dos serviços.

e) Observações Importantes:

- O estabelecimento prévio de roteiros não impede que, a critério do CONTRATANTE, outras localidades pertencentes ou vizinhas ao trajeto, com necessidades de atendimento emergencial ou de urgência, ou ainda, solicitações emitidas após a realização da reunião, sejam incluídas para aproveitamento do deslocamento.

- Sempre que necessário para o atendimento dos prazos acordados nas reuniões de Planejamento e Controle, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

- Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após as solicitações, os cronogramas, croquis e orçamentos detalhados dos serviços demandados nas reuniões. O início dos serviços deve ser, no máximo, em até 5 (cinco) dias após aprovação dos orçamentos pela CONTRATANTE.

9.11 EXECUÇÃO

Todos os serviços objeto deste Termo de Referência, exceto os de caráter emergencial (a critério do CONTRATANTE), só deverão ser realizados após emissão de ordem de serviços (OS) pela CONTRATANTE.

a) Manutenções Corretivas

As manutenções corretivas serão realizadas sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados ao CONTRATANTE, solicitando autorização para execução dos serviços;

A CONTRATADA deverá prever suporte sempre que a equipe técnica de manutenção não conseguir solucionar problemas referentes à operação e a manutenção dos sistemas objeto do presente contrato.

Os atendimentos dos serviços de manutenção corretiva deverão ser iniciados no máximo até:

- Meio-dia do primeiro dia útil subsequente a data da comunicação.

- Salvo os serviços que a critério do CONTRATANTE possam ser executados quando da ocasião da visita de manutenção programada.

Quando conveniente para a Administração, os prazos acima poderão ser prorrogados. De forma exemplificativa, a fim de reduzir custos com deslocamento, o CONTRATANTE poderá optar por postergar o atendimento de manutenção corretiva para coincidir com a próxima manutenção programada.

b) Serviços de adequação predial

A rota e o cronograma de serviços de adequação predial deverão ser previamente aprovados pela CONTRATANTE, devendo estar, sempre que possível em consonância com o Plano de Manutenção.

c) Atendimentos emergenciais

- Os serviços de atendimentos emergenciais deverão ser realizados independentemente de estarem contemplados na programação. O prazo para o início do atendimento é de no máximo 6 (seis) horas. Os tempos serão contados do momento da comunicação pela CONTRATANTE.

d) Subcontratação

- CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto deste documento.

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Dados: 2025.12.01 09:21:51 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

- A CONTRATADA somente poderá subcontratar serviços específicos e não contínuos, devendo, entretanto, solicitar previamente a autorização do CONTRATANTE.

- Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Para os prazos descritos nos itens a) e c), o serviço será considerado iniciado quando a equipe ou o profissional designado para executá-lo apresentar-se no local com todo o ferramental apropriado e o material necessário para execução.

10. MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL

10.1 FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

O Contratado, além do serviço a ser prestado, deverá fornecer para o Contratante, sobre prévia ordem de fornecimento, os equipamentos e matérias e necessários para o perfeito funcionamento e demais atividades correlatas à manutenção constante dos serviços de abastecimento de água.

10.2 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS

O Contratado, além do serviço a ser prestado, deverá realizar para o Contratante, sobre prévia ordem a manutenção corretiva e preventiva, dos motores, bombeadores submersos, bombas centrífugas e quadros de comando do sistema de abastecimento de água, necessários para o perfeito funcionamento e demais atividades correlatas à manutenção constante dos serviços de abastecimento de água.

10.3 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A execução do contrato será avaliada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, entre outros, dos seguintes aspectos:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

f) A satisfação do público usuário.

10.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

a) Efetuar manutenção preventiva e corretiva, dos Sistemas e equipamentos da rede de abastecimento d'água, assim como de suas respectivas instalações elétricas e hidráulicas, substituindo peças e componentes por similares aos encontrados na vistoria realizada, incluindo o rebobinamento dos motores compreendendo os componentes elétricos (acionamento de motores, incluindo chaves magnéticas; disjuntores; fios; automáticos e componentes do Painel de Comando), bem como componentes hidráulicos (tubulações e conexões aparentes exceto colunas de recalques).

b) Caberá a CONTRATADA prestar serviços de forma a assegurar que os Sistemas e equipamentos mantenham regular, eficiente, seguro e econômico funcionamento;

c) Todas as peças a serem substituídas deverão ser novas e originais, conforme descrição do Fabricante do equipamento, devendo ser apresentada a CONTRATANTE, para prévia aprovação;

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=46644820000150, OU=Pessoa Física A1, OU=AR OPTIWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ARARARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

d) A substituição das peças, previamente aprovadas pela CONTRATANTE, deverá ocorrer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da autorização de substituição concedida;

e) Quando da eventual substituição de peças, integralmente ou parcialmente, do(s) Sistema(s) a CONTRATADA promoverá de imediato, no prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a instalação ou colocação da peça ou conjunto evitando com isso a DESCONTINUIDADE DE OPERAÇÃO do(s) Sistema(s), fato este que não deverá ocorrer em total prejuízo à Administração Pública Municipal;

f) Os serviços serão executados por profissionais qualificados (eletricistas), que efetuarão visitas mensais e/ou emergenciais;

g) Serão fornecidos pela CONTRATADA todos os equipamentos e ferramentas necessários e indispensáveis à perfeita execução dos serviços;

10.5 DEVERES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente são obrigações da contratante:

a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas.

b) Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados, e disponibilizar instalações sanitárias e vestiários.

c) Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

d) Efetuar os pagamentos devidos.

e) Comunicar formalmente ao Contratado, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do contrato originalmente avençados;

f) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

g) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

h) Não direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada.

i) Solicitar à contratada a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.

11. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

11.1 FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

O Contratado, além do serviço a ser prestado, deverá fornecer para o Contratante, sobre prévia ordem de fornecimento, os equipamentos e matérias e necessários para o perfeito funcionamento e demais atividades correlatas à manutenção constante das vias públicas (tapa-buracos), rede de saneamento básico e rede de drenagem pluvial.

11.2 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS

O Contratado, além do serviço a ser prestado, deverá realizar para o Contratante, sobre prévia ordem a manutenção corretiva e preventiva, como a substituição de meios-fios danificados, sarjeta com problemas, pavimentação em paralelo, pedra tosca ou tijolo intertravado, a substituição das tubulações de pvc ou concreto da rede de saneamento danificadas, manutenção e recuperação de bocas de lobo e poços de visitas, entre tantos outros serviços necessários para o perfeito funcionamento e demais atividades correlatas à manutenção constante dos serviços de abastecimento de água.

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Pessoa Física A1, OU=AR SOFTWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ABAIARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

11.3 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A execução do contrato será avaliada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, entre outros, dos seguintes aspectos:

g) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

h) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;

i) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

j) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

k) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

l) A satisfação do público usuário.

11.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

h) Efetuar manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas.

i) Caberá a CONTRATADA prestar serviços de forma a assegurar que os Sistemas funcionem com qualidade e regularidade, de forma eficiente e segura;

j) Todas os insumos a serem substituídas deverão ser novos, devendo ser apresentada a CONTRATANTE, para prévia aprovação;

k) Os serviços previamente aprovados pela CONTRATANTE, deverá ocorrer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da autorização da ordem de serviço;

l) Os serviços serão executados por profissionais qualificados, que efetuarão visitas mensais e/ou emergenciais;

m) Serão fornecidos pela CONTRATADA todos os equipamentos e ferramentas necessários e indispensáveis à perfeita execução dos serviços;

11.5 DEVERES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente são obrigações da contratante:

j) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas.

k) Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados, e disponibilizar instalações sanitárias e vestiários.

l) Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

m) Efetuar os pagamentos devidos.

n) Comunicar formalmente ao Contratado, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do contrato originalmente avençados;

o) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

p) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

q) Não direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada.

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Pessoa Física A1, OU=AC SOLUTI SOLUTIONS SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ARARIPE-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

r) Solicitar à contratada a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.

12. ORÇAMENTOS E MEDIÇÕES.

Os Orçamentos, em sua integralidade, deverão ser detalhados, fundamentados em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados que expressem a composição de todos os seus custos unitários, baseados nas tabelas de insumos da SEINFRA (Secretaria da OBRAS do Estado do Ceará), com base no mercado local. O ANEXO 08 apresenta o Orçamento Geral dos Serviços devidamente preenchido.

Nos casos em que a Tabela Insumos do SEINFRA não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverão ser adotados aqueles disponíveis na Tabela da SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil).

Nos casos em que as Tabelas do SEINFRA e SINAPI não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, a contratada deverá apresentar orçamento detalhado, em até 5 (cinco) dias após as solicitações. Os orçamentos emitidos serão submetidos aos técnicos da CONTRATANTE, conferidos e comparados com os preços de mercado e se necessário adequados a tal, antes da eventual aprovação e autorização de execução pela CONTRATANTE.

12.1 AS FONTES DE CONSULTA DEVEM SER INDICADAS NA PLANILHA DE MEDIÇÃO.

Onde:

- PV Preço de Venda
- PC Preço de Compra (baseados nas tabelas, SEINFRA ou SINAPI, desoneradas).
- ES Encargos Sociais
- FM Fator Multiplicador
- DE Desconto oferecido pela Empresa ou Consórcio de Empresas
- BDI Benefício por Despesas Indiretas

a) Cálculo do Preço de Venda à CONTRATADA - Mão de Obra

PV = PC x (1 + ES) x (1 - DE) x (1 + BDI)

Para ES = 0,8520 , tem-se:

PV = (1,8520 x PC) x [(1 - DE) x (1 + BDI)]

Fazendo [(1 - DE) x (1 + BDI)] = FM, tem-se:

PV = 1,8520 x PC x FM

Logo, o Preço de Venda (PV) = 1,8520 x PC x FM.

b) Cálculo do Preço de Venda à CONTRATADA – Insumos

PV = PC x (1 - DE) x (1 + BDI)

Fazendo [(1 - DE) x (1 + BDI)] = FM, tem-se:

PV = PC x FM

Logo, o Preço de Venda (PV) = PC x FM.

c) Cálculo do Preço de Venda à CONTRATADA - Serviços não constantes nas Tabelas, SEINFRA ou SINAPI.

PV = PC x (1 - DE) x (1 + BDI)

Fazendo [(1 - DE) x (1 + BDI)] = FM, tem-se:

PV = PC x FM

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Dados: 2025.12.05 09:21:00 -03'00'
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ABAIARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Logo, o Preço de Venda (PV) = PC x FM.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado imediatamente após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante atesto do servidor designado pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá, a seu critério, enviar fiscal para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Orçamento, quando for o caso. Após a inspeção, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades devido a vício/defeitos na realização dos serviços executados, defeitos de fabricação de materiais aplicados, ou ainda, no quantitativo de insumos utilizados.

14. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção da qualidade, garantia e desempenho dos serviços realizados e materiais empregados, por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento.

Caso a CONTRATANTE por seus agentes usuários ou através de seus técnicos, constate vícios de execução ou má qualidade de materiais aplicados, a CONTRATADA deverá refazer o serviço e/ou substituir os materiais inadequados, em até três dias úteis, a contar da notificação pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer custos por danos ocasionados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, em materiais, OBRAS, mobiliário, processos ou equipamentos, por omissão, por imperícia ou negligência.

Nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas que se encontrarem em período de garantia de fábrica (ou construtora), os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que os eventuais defeitos não estão cobertos pela referida garantia.

a) Ficando constatado que o problema nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas sob garantia decorrem de defeito de fabricação ou construção, ou outro qualquer coberto por garantia, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Após a comunicação, o CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA documentos tais como cópias de notas fiscais, para que esta execute às suas expensas, transporte e todos os serviços (desinstalações, instalações, acompanhamento dos serviços na assistência técnica autorizada ou construtora, etc.) necessários para que os mesmos voltem ao perfeito funcionamento.

b) Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere este item e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente estiver sujeito o fabricante do equipamento.

Durante o prazo de garantia das instalações, equipamentos ou sistemas, será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

É facultado ao CONTRATANTE, solicitar a imediata substituição de eventuais materiais aplicados ou serviços executados que não atendam às normas vigentes ou características mínimas usuais de qualidade, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE.

O fato de técnicos do CONTRATANTE inspecionarem, fiscalizarem e receberem os serviços executados pela CONTRATADA não elimina, nem atenua as responsabilidades e garantias destes serviços, principalmente por vícios indiretos ou não visíveis.

15. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Pessoa Física A1, OU=AC SOLUTI MULTIPLA, OU=AWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: APARÁ-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

seguintes:

a) NR 06: Equipamento de Proteção Individual;
b) NR 09: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
c) NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
d) NR 11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
e) NR 12: Máquinas e Equipamentos;
f) NR 13: Caldeiras e Vasos de Pressão;
g) NR 17: Ergonomia;
h) NR 26: Sinalização de segurança;
i) NR 28: Fiscalização e Penalidades;
j) NR 35: Trabalho em altura.
k) NR 33: Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.

16. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

Comportar-se de forma ética e transparente com a sociedade, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras.

Promover treinamento de mão de obra e realizar manutenção preventiva de suas máquinas e ferramentas, com o objetivo obter um melhor desempenho no planejamento e controle das atividades assim como a elevação do padrão de qualidade dos serviços e produtos oferecidos.

Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para:

a) Realizar os serviços com eficácia, economicidade e eficiência.
b) Reduzir a geração de resíduos.

Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (insolação, ventilação, luminosidade, higiene, ergonomia e acústica) a funcionários e usuários.

Optar pelo uso, sempre que viável do ponto de vista técnico e econômico, de materiais ecologicamente corretos.

Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.

Garantir descarte adequado, sem ônus para o CONTRATANTE, de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente (ex.: lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias) e apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental.

Comprometer-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

17. NORMAS, PORTARIAS, REGULAMENTAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes.

A CONTRATADA deverá, ainda, obedecer:

a) A todos os Anexos deste Termo de Referência.

b) Às prescrições e recomendações dos manuais de cada equipamento.

c) Às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) em vigor.

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Dados: 2025.07.14 09:43:51 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

d) O Caderno de Encargos do DAE/CE;

e) Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água, esgoto e telefonia.

f) Às normas técnicas e portarias específicas, se houver.

g) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas.

h) Às Resoluções do CREA e CONFEA.

i) Quando necessário, entidades de proteção do patrimônio cultural, sanitária (Vigilância Sanitária), do meio ambiente (IBAMA, etc.), de trânsito, do espaço aéreo, limpeza e outros.

j) A legislação ou norma técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do contrato, quando não houver repercussão financeira. Quando houver, a CONTRATADA deverá demonstrar através de planilhas e solicitar ajustes financeiros ao contrato.

O fato de eventualmente não ter sido citada alguma legislação ou norma técnica, não desobriga a CONTRATADA quanto ao seu cumprimento.

18. CONDIÇÕES GERAIS

Todo o material necessário para execução dos serviços será fornecido pela empresa CONTRATADA, salvo quando mais vantajoso para o CONTRATANTE, esta opte por fornecer parcialmente ou integralmente materiais necessários para a execução dos serviços.

Os serviços de manutenção objetos deste Termo de Referência deverão ser executados dentro dos horários de expediente das diversas unidades dos prédios públicos, porém em casos especiais ou de urgência a critério da fiscalização ou a pedido expresso da empresa executora, poderão ser realizados procedimentos em horários e dias fora do expediente, inclusive serviços noturnos e/ou em feriados, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Em tais situações, de necessidade de execução de serviços fora do expediente, exceto nos casos de extrema urgência e imprevisíveis, deverão ser tomadas medidas de prévia programação, com informação de nome(s) e número(s) de documento(s) da(s) pessoa(s) que executarão os serviços, para que sejam tomadas as devidas providências, para autorização do acesso dos mesmos ao interior das unidades.

Cabe única e exclusivamente à CONTRATADA, a regularização prévia e manutenção do desenvolvimento dos serviços de manutenção predial e adequações prediais, em consonância com as obrigações junto ao CREA, INSS, FGTS, Corpo de Bombeiros, concessionárias de telefonia, água e energia elétrica e Prefeituras. Dentre elas a providência de apresentação em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, de ART específica dos serviços objeto do contrato.

Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido das instalações de qualquer uma das unidades do CONTRATANTE, para conserto em oficinas, necessitará de prévia autorização da CONTRATANTE, sendo que as despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da CONTRATADA.

19. RELATÓRIOS MÍNIMOS

A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, junto a solicitação de pagamento:

a) Planilha de Medição dos serviços executados no mês anterior, conforme modelo no ANEXO 09.

b) Ordens de Serviço, atendidas no mês anterior, devidamente preenchidas e assinadas por servidor designado pela CONTRATANTE, conforme modelo no ANEXO 10.

c) Os serviços passarão por fiscalização presencial dos técnicos e/ou engenheiros da CONTRATANTE.

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OI=2.16.76.1.3.1=[illegible]conferencia, OU=44664482000150, [illegible]Pessoa Física A1, OU=[illegible]WTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFEID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ABAIARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

d) Relatório de Medição Mensal Global, do mês anterior, onde deverão constar todas as ordens de serviços e planilhas de medições executados devidamente assinadas pelo servidor designado pela CONTRATANTE, conforme ANEXO 09.

20. FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará, acompanhará e supervisionará as atividades desenvolvidas pela empresa CONTRATADA.

Na fiscalização exercida por meio de profissionais (técnico(s) e/ou engenheiro(s)) do CONTRATANTE, de forma fixa, móvel programada ou aleatória, segundo seus próprios critérios técnicos, operacionais ou de auditoria, serão observados e avaliados diversos aspectos, dentre eles:

a) Continuidade das condições mínimas técnicas e operacionais, dentro dos limites estabelecidos e diligenciados no início do contrato.

b) Verificação dos deslocamentos e diárias de mão de obra.

c) Adequabilidade de serviços quanto a procedimentos previstos em norma técnica ou manuais de fabricantes.

d) Adequabilidade de serviços quanto à regularidade junto ao CREA, Corpo de Bombeiros, concessionárias de água e energia elétrica, e Prefeituras.

e) Avaliação do cumprimento dos tempos acordados de atendimentos.

O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer a qualquer momento, diligências para fiscalizar e garantir que todas as condições técnicas, operacionais e da base de apoio exigidas neste documento, sejam mantidas durante toda a vigência do contrato.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assessorar o CONTRATANTE nas decisões sobre a manutenção da edificação.

Realizar inspeções, sempre que solicitado, nas edificações que fazem parte do objeto deste documento, apresentando relatórios periódicos sobre suas condições, identificando e classificando os serviços de manutenção necessários.

Assessorar a CONTRATANTE em situações de emergência.

Realizar adequado dimensionamento dos serviços objetos deste documento.
Adotar soluções que ofereçam economia e facilidade de execução, operação e manutenção (relação mais adequada entre custos e benefícios, considerando os sistemas construtivos, a durabilidade e resistência dos materiais e o padrão desejado).

Fornecer serviços e materiais para garantia do pleno funcionamento e do bom estado de conservação das edificações que fazem parte do objeto deste documento.

Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, transportes de equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, ou seja, todas as obrigações oriundas da prestação dos serviços deste documento.

Designar profissional(is) para o trato dos processos administrativos entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

Designar profissional(is) responsável(is) pelas equipes de manutenção a quem os servidores da administração deverão reportar-se.
Dispor de tantos profissionais, veículos e ferramentas quanto necessário forem para o adequado cumprimento de suas obrigações.

O planejamento dos volumes necessários e especificidades de itens em estoque são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não justificando a falta de itens específicos, atrasos principalmente nos prazos de atendimentos emergenciais, nem descumprimento de cronogramas estabelecidos para os serviços objetos deste documento.

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Dados: 2025.09.26 15:13:51 -03'00'
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ABAIARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Garantir que seus empregados possuam idoneidade, capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando-se o CONTRATANTE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a CONTRATADA providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, às exigências do serviço.

Instruir os seus empregados sobre a técnica de execução dos serviços, prevenção de acidentes no trabalho e combate a incêndios.

Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, com ênfase à economia no emprego de materiais e à racionalização do uso de energia elétrica dos equipamentos.

Fiscalizar regularmente o local da prestação dos serviços, com a finalidade de verificar as condições em que estão sendo prestados, inclusive quanto aos aspectos de saúde e segurança do trabalho, assim como constatar sua execução efetiva e em conformidade coma as exigências contratuais.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou acidentes causados a terceiros durante o cumprimento do contrato.

Zelar para que os profissionais designados para execução dos serviços apresentem-se nas instalações do CONTRATANTE trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Como uniforme completo entende-se o conjunto de calça comprida, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento.

Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, garantindo, inclusive, que seus prepostos utilizem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos conforme a natureza dos serviços, observando as normas de segurança vigentes.

Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as imperfeições verificadas nos serviços executados pela CONTRATADA deverão ser corrigidas tão logo detectadas, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.

Utilizar materiais de qualidade em quantidade compatível com a demanda.
Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada, quanto a incompatibilidades técnicas existentes, alterações dos planos de manutenção, etc.

Garantir os serviços propostos, durante a vigência do contrato, inclusive respondendo por quaisquer danos nas edificações que façam parte do objeto deste documento, em caso de problema comprovadamente ocasionado por ineficiência, negligência ou não execução dos procedimentos de manutenção exigidos neste documento.

Adotar, sempre que possível, padronização dos insumos utilizados e serviços realizados.

Executar os serviços objeto deste documento, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações de cada especialidade, descritas nas tabelas de referência utilizada (SINAPI-CE, SEINFRA-CE), nos prédios públicos,
demandadas, orçadas, aprovadas, programadas e executadas conforme especificações anteriores.

Todos os materiais e peças a serem empregados deverão ser de primeiro uso e qualidade, atendendo aos melhores padrões de mercado, devendo satisfazer às especificações e recomendações dos fabricantes e do CONTRATANTE.
Participar, sempre que solicitado, sem ônus para o CONTRATANTE, de reuniões técnicas com o CONTRATANTE, em qualquer das edificações pertencentes ao CONTRATANTE, constantes no ANEXO 01 deste documento.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento relativo ao objeto deste Termo de Referência.

Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela CONTRATANTE, obedecidas às condições estabelecidas neste documento.

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Dados: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=44664482000150, OU=Pessoa Física A1, OU=AR SOLUTIWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ABAIARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Facilitar à CONTRATADA o acesso às informações necessárias e aos locais para realização dos serviços, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Designar um representante da Administração para acompanhar, controlar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

Fiscalizar a prestação de serviços e apreciar os relatórios de serviços enviados pela CONTRATADA.

Aplicar as sanções previstas, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com os compromissos assumidos, mantidas as situações normais, arcando a mesma com quaisquer prejuízos que tais atos possam acarretar à Administração.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, compatíveis com as obrigações contratuais vigentes.

23. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam comprometer o seu teor, datada e assinada, na forma do ANEXO 15 - Modelo de Proposta.

Na elaboração da proposta, o licitante deverá considerar:

a) Conformidade com as disposições constantes do Termo de Referência;

b) Inclusão de todos os custos diretos ou indiretos relativos ao objeto deste documento, tais como: seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, despesas de transportes, alimentação, diária, mão-de-obra, literatura técnica, bem como outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da presente contratação, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

c) Prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) Cada LICITANTE deverá apresentar o detalhamento analítico das respectivas composições de BDI e encargos sociais. As composições deverão estar em conformidade com os ANEXOS 12 e 11 deste documento, não podendo ser superiores aos limites neles fixados.

e) Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco planilhas de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalista, que oneram pessoalmente as empresas ou consórcio de empresas contratadas, não devendo ser repassado à CONTRATANTE.

f) O menor desconto aceito é de 0% (zero por cento).

g) Todos os dados informados pela LICITANTE em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

24. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

No processo licitatório, será considerada vencedora a empresa que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos, ofertar o menor Fator Multiplicador (FM).

24.1 CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO FATOR MULTIPLICADOR (FM).

O cálculo do valor do Fator Multiplicador (FM) proposto, com no máximo duas casas decimais.

Onde:

FM Fator Multiplicador

DE Desconto oferecido pela Empresa ou Consórcio de Empresas
BDI Benefício por Despesas Indiretas

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=44664482000150, OU=Pessoa Física A1, OU=AR SOFTWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ABAIARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Utilizando o BDI obtido para o projeto, em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU.
E considerando que nenhum desconto seja utilizado, obteremos o FM.

BDI = 25,00 % e DE = 0,00 %, tem-se:

FM = [(1 – DE) × (1 + BDI)]

FM = [(1 – 0,00) × (1 + 0,25)] = 1,00 × 1,25

FM = 1,2500

Logo, o Fator Multiplicador (FM) igual a 1,2500, representa o Máximo proposto.

25. ORDENADOR DE DESPESA

Ordenador de Despesa:

a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
b) Secretaria de Educação;
c) Secretaria de Saúde;
d) Secretaria de Assistência Social;
e) Secretaria de Cultura e Turismo;
f) Secretaria de Esporte;
g) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;

26. PAGAMENTOS

26.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os insumos efetivamente utilizados pela CONTRATADA e aprovados pelo CONTRATANTE, respeitada a rigorosa correspondência com o Orçamento e as modificações expressas e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE, após a análise dos fiscais do contrato.

26.2 A medição mensal de serviços e materiais será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

26.3 As solicitações de pagamento deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Ofício em papel timbrado da CONTRATADA solicitando o pagamento;

b) Cópia da ART emitida pelo CREA-CE referente aos serviços objeto deste documento;

c) Planilha de Medição;

d) Ordens de serviço das edificações visitadas no mês referente à cobrança, devidamente assinadas por servidor designado pela CONTRATANTE, bem como do Engenheiro Responsável Técnico da CONTRATADA.

e) Relatório de Medição Mensal Global, das edificações visitadas no mês referente à cobrança, onde deverão constar os materiais e mão de obra utilizados, devidamente assinadas por servidor designado pela CONTRATANTE, conforme ANEXO 09.

26.4 O pagamento dos valores empenhados, serão realizados, através de depósito bancário na mesma rede da CONTRATADA, a contar da data entrega das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças da CONTRATANTE.

26.5 As notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto contratado somente devem ser emitidas após a emissão da Nota de Empenho.

26.6 Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, será verificada sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas, Fazenda

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
DATA: 2025.12.15 09:15:00 -03'00'
Dados: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=videoconferencia, OU=46664482000150, OU=Presencial Física A1, OU=AUTOSOFTWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ABATARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Federal, Estadual e Municipal e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.

26.7 Os documentos a que se referem o parágrafo imediatamente anterior, deverão ser apresentados digitalizados, em arquivo único, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do fiscal do contrato.

26.8 A Contratada não poderá condicionar, em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, os pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados salários, repactuação salarial ou das diferenças retroativas, quando houver - ao recebimento de suas faturas junto a CONTRATADA;

TARRAFAS-CE, 15 de maio de 2026.

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Dados: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=44664482000150, OU=Pessoa Física A1, OU=AR FORWATECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ABATARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ANEXO 01 – ORÇAMENTO ESTIMATIVO GERAL DOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS
LOCAL: MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE

ORÇAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS

CONTRATO	ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI
XX-2026	abril/26	28.1	abril/26	92,17%	25,00%

FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
1,25	0,00%

CONTRATO	ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI
XX-2020	mar/20	26.1	jan/20	85,20%	25,00%

QUADRO RESUMO ORÇAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS

ITEM	SECRETARIA	CUSTO MENSAL POR DOTAÇÃO	CUSTO ANUAL POR DOTAÇÃO
1.0	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R$ 33.333,33	R$ 400.000,00
2.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 166.666,67	R$ 2.000.000,00
3.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 66.666,67	R$ 800.000,00
4.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 16.666,67	R$ 200.000,00
5.0	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R$ 16.666,67	R$ 200.000,00
6.0	SECRETARIA DE ESPORTE	R$ 30.000,00	R$ 300.000,00
7.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R$ 16.666,67	R$ 200.000,00
8.0	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DE VIAS	R$ 16.666,67	R$ 200.000,00
9.0	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL	R$ 16.666,67	R$ 200.000,00
	TOTAL:	**R$ 375.000,00**	**R$ 4.500.000,00**

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Dados: 2025.12.09 15:08:00 -03'00'
Motivo: Conferência, OU=Pessoa Física A1, OU=AC WEBWATECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ARARARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ANEXO 02 – ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTA E SOCIAIS

Sobre o custo de mão de obra operacional diretamente envolvida na execução dos servicos, incide uma taxa de Leis sociais, que são basicamente a soma de obrigações legais e riscos inerentes ao contrato de trabalho. Abaixo relacionada cada percentagem de que se constitui essa taxa :

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**21,80**	**21,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	11,07	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	12,98	9,77
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	**49,06**	**19,46**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,81	1,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75	2,07
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	TOTAL	**10,70**	**8,05**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14	3,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	**10,61**	**4,19**

A + B + C + D = 92,17 53,50

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=44664820001 50, OU=Pessoa Fisica A1, OU=AR SOFTWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ARARAQUARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ANEXO 03 – COMPOSIÇÃO DE BDI

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI
O índice de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) foi elaborado observando-se as faixas de admissibilidade, retiradas do Acórdão Nº 2622/2013 – TCU - Plenário, considerando o seguinte.

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	4,00%
DF	Despesas Financeiras	1,20%
R	Riscos	1,25%
	Benefício	
S + G	Garantia / Seguros	1,00%
L	Lucro	6,20%
I	**Total de Impostos**	8,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	BDI =	**25,00%**

$$\mathbf{BDI} = \frac{\left(1 + (AC + R + S + G)\right)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
ICP-Brasil, O=ICP-Brasil, OU=Pessoa Física A1, OU=AC FEBRAWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ABAIARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ANEXO 04 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS *PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL,* INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS
LOCAL: MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
		Valor(R$)	%	Valor(R$)	%	Valor(R$)	%	Valor(R$)	%	Valor(R$)	%
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS	375.000,00	8,33	375.000,00	8,33	375.000,00	8,33	375.000,00	8,33	375.000,00	8,33
	TOTAL SIMPLES	375.000,00	8,33%	375.000,00	8,33%	375.000,00	8,33%	375.000,00	8,33%	375.000,00	8,33%
	TOTAL ACUMULADO	375.000,00	8,33%	750.000,00	16,66%	1.125.000,00	24,99%	1.500.000,00	33,32%	1.875.000,00	41,65%

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10	
		Valor(R$)	%	Valor(R$)	%	Valor(R$)	%	Valor(R$)	%	Valor(R$)	%
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS	375.000,00	8,33	375.000,00	8,33	375.000,00	8,33	375.000,00	8,33	375.000,00	8,33
	TOTAL SIMPLES	375.000,00	8,33%	375.000,00	8,33%	375.000,00	8,33%	375.000,00	8,33%	375.000,00	8,33%
	TOTAL ACUMULADO	2.250.000,00	49,98%	2.625.000,00	58,31%	3.000.000,00	66,64%	3.375.000,00	74,97%	3.750.000,00	83,30%

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 11		MÊS 12		TOTAL	%
		Valor(R$)	%	Valor(R$)	%		
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS	375.000,00	8,33	375.000,00	8,37	4.500.000,00	100,00%
	TOTAL SIMPLES	375.000,00	8,33%	375.000,00	8,37%	**4.500.000,00**	**100,00%**
	TOTAL ACUMULADO	4.125.000,00	91,63%	4.500.000,00	100,00%		

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=44664482000150, OU=Pessoa Física A1, OU=AR SOFTWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ABAIARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ANEXO 05 - MODELO DE PLANILHA DE MEDIÇÃO

LOGOMARCA EMPRESA	NOME DA EMPRESA:
	ENDEREÇO:
	CNPJ:
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS
	LOCAL:

01ª BOLETIM DE MEDIÇÃO - SECRETÁRIA XXX

Nº ORDENS DE SERVIÇOS:	0000.2020 - 0001.2020

CONTRATO	ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI
XX-2026	ABRIL/26	28.1	ABRIL/26	92,17%	25,00%

FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
1,10	10,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CUSTO TABELA	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	7,20	13,24	220	2.912,80
1.2	SEINFRA	I1605	PEDREIRO	7,20	13,24	220	2.912,80
1.3	SEINFRA	I2543	SERVENTE	4,88	8,97	220	1.973,40
					SUBTOTAL:		7.799,00
					DESCONTO (10,00%):		779,90
					SUBTOTAL COM DESCONTO:		7.019,10

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	I0000	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE	M²	10,00	865,00	8.650,00
2.2	SINAPI	I0000	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE	Kg	10,00	865,00	8.650,00
2.3	MERCADO	I0000	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO	Und.	10,00	870,00	8.700,00
					SUBTOTAL:		26.000,00
					DESCONTO (10,00%):		2.600,00
					SUBTOTAL COM DESCONTO:		23.400,00

3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Hora	69,73	100,00	6.973,00
					SUBTOTAL:		6.973,00
					DESCONTO (10,00%):		697,30
					SUBTOTAL COM DESCONTO:		6.275,70

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
4.1	MÃO DE OBRA	7.019,10
4.2	MATERIAL	23.400,00
4.3	EQUIPAMENTOS	6.275,70
4.4	BENEFICIOS E DESPASAS INDIRETAS - BDI	3.669,48
	CUSTO GLOBAL:	40.364,28

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=44664482000150, OU=Pessoa Fisica A1, OU=APPROWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ABATARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ANEXO 06 – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS
LOCAL: MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

UNIDADE PREDIAL ATENDIDA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**ORDEM DE SERVIÇO:**
ENDEREÇO: CENTRO - SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS -CE.	**O.S. Nº XXX.25**
NATUREZA: ( ) - CORRETIVO; (X) - PREVENTIVO; ( ) - EMERGENCIAL	
SOLICITANTE: Nome do Solicitante	**DATA DA EMISSÃO:**
ATENDENTE: Nome do Responsável pela Emissão das Ordens de Serviços	01/10/2025

ATENDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO:
Revisão das intalações elétricas e hidro-sanitárias. Troca de lâmpadas. Recuperação de 01 (uma)Porta.
PRIORIDADE:
( ) - URGENTE; ( ) - ALTA; ( ) - NORMAL; (X) - BAIXA; ( ) - MÍNIMA;

CONCLUSÃO:	
RESPONSÁVEL:	**ASSINATURA:**
RECEBEDOR OU REQUISITANTE DOS SERVIÇO:	VISTO RECEBEDOR:
FISCAL DO CONTRATO:	VISTO DO FISCAL:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:	VISTO DO RESPONSÁVEL:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=44664482000150, OU=Pessoa Física A1, OU=AR SOFTWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ARARARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ANEXO 07 - MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA
DE OBRAS

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade da presente Licitação.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Edital, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS,** do Município de TARRAFAS – Ceará.

[NOME_EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO CNPJ], estabelecido na [ENDEREÇO DA SEDE], apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos serviços referente ao **OBJETO** desta licitação, em conformidade com o que segue discriminado:

1. PREÇO DO SERVIÇO

1.1. A empresa propõe o seguinte FATOR MULTIPLICADOR (FM), onde:

Desconto (DE) = [DESCONTO LCITAÇÃO];
BDI = [BDI DA EMPRESA];

FM = [(1 - DE) x (1 + BDI)] = [FM PROPOSTO] ;

1.2. Valor Global da Proposta

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA - ORÇAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**VALOR ESTIMADO**	**FATOR MULTIPLICADOR**	**CUSTO MENSAL POR DOTAÇÃO**
1.0	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Serviços			
2.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Serviços			
3.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviços			
4.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços			
5.0	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Serviços			
6.0	SECRETARIA DE ESPORTE	Serviços			
7.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Serviços			
8.0	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DE VIAS	Serviços			
9.0	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL	Serviços			
		CUSTO MENSAL TOTAL:			
		CUSTO ANUAL TOTAL (12 Meses):			

Valor Total da Proposta R$ _____ (_____)

2. IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE DA PROPOSTA

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Representante:	
Carteira de Identidade:	CPF:
Endereço Completo:	
Telefone:	E-mail:
Referente ao Processo Licitatório à [TIPO DE LICITAÇÃO] e nº [Nº DA LICITAÇÃO]	
Data de Abertura:	Horário:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	Prazo de execução conforme Edital.

Local e Data.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=44664482000150, OU=Pessoa Fisica A1, OU=AR SOFTWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ABAIARA-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0